

Serviço de
**REGISTRO
DE IMÓVEIS**

Comarca de Dois Vizinhos

André Luiz Bianchi
Oficial Titular

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

FICHA

1

MATRÍCULA Nº 56.515

RUBRICA

Protocolo 131.411 de 26/4/2022

IMÓVEL URBANO: O lote de terras urbano n. 6 (seis), da quadra n. 1 (um), do **Loteamento Lago Dourado 02**, do Município de Cruzeiro do Iguaçu da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 993,58m² (novecentos e noventa e três metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **Área Edificável de 519,67m²**: NORDESTE: por uma linha reta e seca, medindo 13,00 metros, confronta com a área de preservação permanente do mesmo lote. SUDESTE: por uma linha reta e seca, medindo 39,98 metros, confronta com o lote n. 5 da mesma quadra. SUDOESTE: por uma linha reta e seca, medindo 13,00 metros, confronta com a rua B. NOROESTE: por uma linha reta e seca, medindo 39,98 metros, confronta com o lote n. 7 da mesma quadra. **Área de Preservação Permanente de 473,91m²**: NORDESTE: confronta com o lago da represa Salto Caxias. SUDESTE: por uma linha reta e seca, medindo 37,13 metros, confronta com a preservação permanente do lote n. 5 da mesma quadra. SUDOESTE: por uma linha reta e seca, medindo 13,00 metros, confronta com o lote n. 6 da mesma quadra. NOROESTE: por uma linha reta e seca, medindo 35,72 metros, confronta com a preservação permanente do lote n. 7 da mesma quadra. **PROPRIETÁRIA:** **EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS CRUZEIRO DO IGUAÇU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.961.412/0001-86, com sede no Município de Dois Vizinhos-PR. Registro anterior: R-3-M-32.800, deste Ofício. Selo Funarpen: F433J.IPqPQ.vyhUF-owKyt.ej7bv. Emolumentos: R\$ 7,38 - (30 VRC). ISS: R\$ 0,22. Fundep: R\$ 0,37. Selo: isento. Funrejus - Receita 25, recolhido diariamente pela serventia no dia útil subsequente à prática do ato, conforme Ofício-Circular do Funrejus n. 2/2015. Data: 3/5/2022. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta ^M

R-1-M- 56.515 - Protocolo n. 140.588 de 7/3/2024 - PENHORA (Lei Federal n. 6.015/73, art. 167, 5) – Procede-se este registro para fazer constar a penhora sobre o imóvel, conforme Ofício n. 0005608-17.2020.8.16.0079/632024 - P e Termo de Penhora extraído da Ação de Execução Fiscal autuada sob n. 0005608-17.2020.8.16.0079, expedido por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Dois Vizinhos-PR, Dr(a). Micheli Franzoni, em 6 de março de 2024. Exequente: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU (CNPJ/MF sob n. 95.589.230/0001-44). Executado: EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS CRUZEIRO DO IGUAÇU LTDA (CNPJ/MF sob n. 03.961.412/0001-86). Valor da causa: R\$ 26.987,37 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos). Condições: as da penhora. Expedido o Ofício n. 60/2024, solicitando a inclusão dos emolumentos e demais taxas na conta geral da execução, na forma do art. 555 do CNFE. Selo de fiscalização: SFRII.2JQdP.M2zZu-FfoaQ.F433q. Emolumentos: R\$ 198,19 - (715 VRC), com recolhimento diferido. ISS: R\$ 5,95, com recolhimento diferido. Fundep: R\$ 9,91, com recolhimento diferido. Selo: isento. Funrejus: R\$ 53,97, com recolhimento diferido. Data: 11/3/2024. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Substituta

Marcia Catrille ^o

MATRÍCULA
56.515

SEQUE NO VERSO